



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CAMPO MOURÃO

Paraná, data da disponibilização: 17/01/2025

DIRETORIA

EDITAL

EDITAL DE DEFERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

O Presidente da Comissão Eleitoral da Seccional Paranaense da Ordem dos Advogados do Brasil, adv. Ivo Harry Celli Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 335/2024, de 04/10/2024, da Presidência da OAB/PR, e do Edital de Convocação disponibilizado no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, Ano VI, Edição nº 1454, 07/10/2024, página 151, e para os fins do disposto no inciso II, do art. 4º do Provimento nº 222/2023 do Conselho Federal da OAB, torna público o deferimento da Chapa XIDEAGOSTO-DEMOCRACIA E ÉTICA – Subseção de Campo Mourão para as Eleições 2024, cujo registro estava pendente de análise pela Subcomissão de Heteroidentificação. **A composição completa da Chapa está disponível para consulta no portal das eleições da OAB/PR (<https://eleicoes.oabpr.org.br/chapas>).**

REGISTRO DE CHAPA:

SUBSEÇÃO	CHAPA	PRESIDENTE	SITUAÇÃO
C a m p o Mourão	XI DE AGOSTO - DEMOCRACIA E ÉTICA	A n d e r s o n C a r r a r o H e r n a n d e s	Deferida

Curitiba, 15 de janeiro de 2025.

IVO HARRY CELLI JUNIOR

Presidente da Comissão Eleitoral